

PARECER Nº 051/2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/06

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em pauta, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre alteração do artigo 291, da Resolução nº 113, de 17/06/1991 – Regimento Interno da Câmara, que trata de Tribuna Livre”, foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração do competente Parecer.

O mencionado artigo 291, do Regimento Interno, trata do uso da Tribuna Livre, adequando-o à realidade dos fatos, conforme justificativa apresentada.

Analisamos o presente Projeto de Resolução, quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades redacionais, levando-se em consideração o Parecer Favorável elaborado pela Assessoria Jurídica da Casa.

VOTO DO RELATOR

Portanto, após analisarmos todos os aspectos que nos compete, manifestamos nosso **voto favorável** à aprovação do Projeto de Resolução N º 004/06

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2.006.

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Relatora

PARECER Nº 051/06

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/06**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros, nesta data, para apreciar o Projeto supra, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora e, tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Nº 004/2006, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2.006..

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Presidente

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Vice Presidente - Relatora

SANDRA MARIA BONAN RENÓFIO
Membro